JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente justificativa é elaborada em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar os fundamentos que conduziram à escolha da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **06.224.121/0019-22**, para execução do objeto destinado à revisão de 1000 horas, mão de obra e substituição de peças conforme indicado pelo fabricante, no equipamento **Retroescavadeira New Holand B80C**, utilizado pela Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

No contexto de preservar a abrangência e cobertura de garantia de fábrica, a Administração optou pela execução dos serviços por estabelecimento integrante da rede autorizada New Holland, como medida de cautela técnica e proteção patrimonial, visando reduzir riscos decorrentes de instalação incompatível, preservar as características originais do maquinário e assegurar adequada responsabilização pelos serviços realizados.

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** comprovou possuir atividade empresarial compatível com o objeto e atuar no comércio de veículos/máquinas, peças e acessórios, bem como na manutenção e reparação de veículos automotores.

A escolha do referido fornecedor fundamenta-se, portanto, no conjunto dos seguintes elementos:

- sua condição de integrante da rede autorizada New Holland;
- sua capacidade para fornecimento e instalação dos acessórios previstos na contratação;
- a possibilidade de utilização de acessórios genuínos ou homologados e de observância dos procedimentos técnicos aplicáveis à marca;
- o atendimento às condições técnicas, de prazo e garantia estabelecidas no Termo de Referência; e
- a comprovação da regularidade exigida para a contratação.

A escolha decorre da análise conjunta das condições técnicas e operacionais necessárias à contratação e da adequação da empresa à solução definida pela Administração.

Diante do exposto, considera-se **tecnicamente e operacionalmente adequada a escolha da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, por reunir as condições necessárias à execução do objeto nas condições estabelecidas pela Administração, preservados os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

Agrolândia, 08 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 08/09/2026 16:09:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo